



EDITAL Nº 12-1, DE 25 DE JULHO DE 2025

RETIFICAÇÃO

SELEÇÃO PARA USO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO À COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS NA 50ª FEIRA DO LIVRO DA FURG - *FOOD TRUCKS*

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Comissão Organizadora da 50ª Feira do Livro da FURG, torna público retificação do edital de abertura de seleção para uso de espaço físico destinado à comercialização de alimentos na 50ª Feira do Livro da FURG.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Os locais destinados aos *Food trucks* não contam com acesso à rede de tratamento de esgoto sendo necessário incluir exigências sobre o tema.

2. RETIFICAÇÃO

2.1. Considerando o apresentado no item 1 ficam retificados os itens do edital de ABERTURA apresentados abaixo:

2.1.1. Em item **2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO - Estrutura dos Food trucks** INCLUIR o item

"2.2.7. Reservatório de esgoto, no veículo, compatível com as suas necessidades."

2.1.2. Em item **6. CONSIDERAÇÕES AOS(ÀS) SELECIONADOS(AS) - Disponibilização e uso dos espaços** subitem 6.9 ONDE SE LÊ:

"6.9. É de responsabilidade de cada Food truck o recolhimento do lixo gerado, sua separação e sua destinação final."

LEIA-SE:

"6.9. É de responsabilidade de cada Food truck o recolhimento do lixo e esgoto gerados, sua separação e sua destinação final."

2.1.3. Em item **7. CRONOGRAMA** ONDE SE LÊ:

"

Período de Inscrição	16 a 30 de julho de 2025
Publicação da Homologação preliminar	01 de agosto de 2025
Interposição de recursos da Homologação preliminar	até 04 de agosto de 2025
Publicação da Homologação final	05 de agosto de 2025

<i>Sorteio presencial</i>	<i>06 de agosto de 2025</i>
<i>Publicação da Classificação final</i>	<i>até 07 de agosto de 2025</i>

"

LEIA-SE:

"

<i>Período de Inscrição</i>	<i>16 de julho a 08 de agosto de 2025</i>
<i>Publicação da Homologação preliminar</i>	<i>11 de agosto de 2025</i>
<i>Interposição de recursos da Homologação preliminar</i>	<i>até 12 de agosto de 2025</i>
<i>Publicação da Homologação final</i>	<i>13 de agosto de 2025</i>
<i>Sorteio presencial</i>	<i>15 de agosto de 2025</i>
<i>Publicação da Classificação final</i>	<i>até 18 de agosto de 2025</i>

"

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os casos omissos neste edital são resolvidos pela Comissão Organizadora da 50ª Feira do Livro da FURG e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

3.2. Para fins de facilitar o entendimento das retificações o edital de ABERTURA retificado segue abaixo.

ABERTURA

SELEÇÃO PARA USO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO À COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS NA 50ª FEIRA DO LIVRO DA FURG - *FOOD TRUCKS*

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Comissão Organizadora da 50ª Feira do Livro da FURG, torna público edital de abertura de seleção para uso de espaço físico destinado à comercialização de alimentos na 50ª Feira do Livro da FURG.

1. OBJETO

1.1. A presente seleção tem por objetivo normatizar permissão de uso de espaço físico destinado à comercialização de alimentos na Praça de Alimentação da 50ª Feira do Livro da FURG.

1.1.1. São disponibilizadas QUATRO vagas no formato *Food truck*: Lanchonete móvel, com cozinha de dimensões pequenas, sobre rodas e/ou com tração própria, que transporta e vende alimentos, de forma itinerante (tipo Kombi ou furgão ou tipo trailer) de dimensões máximas de até 7 metros de comprimento, 2,4 metros de altura e 3 metros de largura.

1.1.1.1. UMA das QUATRO vagas é reservada para candidatos(as) que apresentem opção salgada vegana no Cardápio.

1.1.2. Caso selecionados(as), os(as) candidatos(as) são condicionados(as) ao pagamento do valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), em parcela única, referente ao aluguel do espaço para colocação do

Food truck durante todo evento.

1.2. A 50ª Feira do Livro da FURG acontece de 28 de agosto a 03 de setembro de 2025, no CIDECSul, no Campus Carreiros da Universidade Federal do Rio Grande em Rio Grande/RS.

1.3. Todos os prazos de cada etapa desta seleção estão disponíveis no item 7 CRONOGRAMA.

1.4. Todas publicações referentes a esta seleção serão disponibilizadas na página <https://www.furg.br/>.

2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da seleção veículos tipo *Food trucks* a fim de comercializar EXCLUSIVAMENTE refeições e/ou lanches, e bebidas.

Estrutura dos *Food trucks*

2.2. A estrutura dos *Food trucks* deve ser caracterizada pelo veículo (tipo Kombi ou furgão ou tipo trailer), que deve apresentar as seguintes características:

2.2.1. Porta de acesso e serviço, e janela de atendimento e circulação de ar;

2.2.2. Balcão de atendimento;

2.2.3. Dimensões máximas: 7 metros de comprimento, 2,4 metros de altura e 3 metros de largura;

2.2.4. Reservatório de água, no veículo, compatível com as suas necessidades;

2.2.5. Parte interna com todos os equipamentos necessários ao armazenamento, preparo, higienização e fornecimento de alimentação, lanches e bebidas, de acordo com as atividades e tipo de alimentos que estará habilitado a fornecer;

2.2.6. É vedado o uso de gás, tipo GLP ou similar.

2.2.7. Reservatório de esgoto, no veículo, compatível com as suas necessidades. *(incluído em 25/07/25)*

Cardápio

2.3. O Cardápio deve conter, no mínimo, dez variedades de alimento, refeições e/ou lanches e bebidas, de produção própria no local, e também ter, entre opções de produção própria no local e industrializadas, no mínimo:

2.3.1. Oito opções salgadas;

2.3.1.1. Uma das opções salgadas deve ser vegetariana;

2.3.2. Duas opções doces;

2.3.3. Duas opções de bebidas não alcoólicas.

2.4. É vedada a venda de bebidas alcoólicas.

2.5. Uma das vagas da seleção é reservada para candidatos(as) que apresentem Cardápio com pelo menos uma opção salgada vegana.

Documentação

2.6. O(A) candidato(a) deve representar empresa formal em situação regular com toda documentação necessária para operação de veículo *Food truck* e comércio de alimentos.

2.6.1. A empresa deve possuir regularização junto ao INMETRO e DENATRAN referente ao enquadramento do veículo como *Food truck*.

2.7. É vedada a participação de empresas:

2.7.1. Apresentadas na condição de subcontratadas;

2.7.2. Que por qualquer motivo, estejam declaradas, inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.7.3. Que estiverem em regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

2.7.4. Cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta seleção;

2.7.5. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no país.

3. INFRAESTRUTURA DISPONIBILIZADA

3.1. A área disponível ao *Food truck* é de 21 m², em área externa à cobertura de lonas, previamente determinada pela organização da Feira.

3.2. Não é disponibilizada tomada para acesso à energia elétrica, ficando de responsabilidade do(a) candidato(a) possuir gerador próprio para o desenvolvimento de suas atividades.

3.3. É disponibilizado um ponto de acesso à água (tipo torneira) próximo às áreas disponíveis.

3.3.1. O ponto de água deve ser utilizado apenas para abastecimento dos reservatórios próprios de água ou para limpeza pontual, sem disponibilidade para utilização constante.

3.4. As atividades de comercialização ficam restritas somente as áreas a serem destinadas para este fim, não sendo admitidas atividades de comércio em outras áreas do Campus.

4. INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

4.1 A inscrição deve ser realizada através de formulário online no Sistema de Inscrições da FURG, no endereço <https://sinsc.furg.br/detalheseventos/2850>.

4.2. Somente são homologadas inscrições contendo todos os campos obrigatórios corretamente preenchidos. As informações necessárias estão disponíveis no ANEXO I.

4.3. Inscrições não homologadas tem período para interposição de recurso conforme apresentado no item 7 CRONOGRAMA e orientações são divulgadas na Homologação Preliminar.

4.4. As inscrições devem ser realizadas por um(a) proponente pessoa física que atua como o(a) representante legal da empresa responsável pelo *Food truck*, e também como o(a) único(a) intermediário(a) durante todo processo de seleção e execução.

4.4.1. Somente é permitido uma inscrição por proponente.

4.4.2. Somente é permitido um *Food truck* por empresa.

4.5. Outros documentos e comprovações podem ser exigidas posteriormente, a qualquer tempo.

5. SORTEIO E SELEÇÃO

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) ocorre mediante sorteio entre as inscrições homologadas.

5.2. O sorteio acontece presencialmente na sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, localizada no Prédio das Pró-Reitorias, no Campus Carreiros da FURG, em Rio Grande/RS.

5.2.1. No sorteio deve estar presente o(a) candidato(a) proponente que realizou a inscrição ou a inscrição é desclassificada.

5.3. O número de inscrição do(a) candidato(a) é a identificação da ficha para realização do sorteio.

5.4. Todas fichas são sorteadas e a ordem do sorteio é a classificação final da seleção.

5.5. Os três primeiros(as) na classificação final são selecionados(as) e a quarta vaga é reservada para o(a) próximo(a) classificado(a) que tenha apresentado opção vegana no Cardápio, conforme item 2.5.

5.5.1. Caso não haja classificados(as) com opção vegana no cardápio para ocupar a reserva de vaga ela é destinada para o(a) próximo(a) classificado(a) em ampla concorrência.

5.6. Após o sorteio, os(as) selecionados(as) devem permanecer no local para participar de reunião técnica de planejamento e orientação de suas atividades na 50ª Feira do Livro da FURG.

5.7. A efetivação da inscrição só ocorre após verificação da situação legal da empresa e o pagamento do aluguel do espaço, com posterior envio do comprovante de depósito. Caso constem problemas cadastrais e/ou não seja pago o aluguel, a vaga é preenchida pelo(a) próximo(a) suplente.

6. CONSIDERAÇÕES AOS(ÀS) SELECIONADOS(AS)

6.1. No caso de qualquer irregularidade em relação ao pagamento e/ou situação legal da empresa, o(a) candidato(a) é desclassificado(a), sendo chamado suplente.

6.2. Os(As) selecionados(as) não podem transferir total ou parcialmente qualquer direito ou responsabilidade assumidos com relação ao evento, nem sublocar ou ceder qualquer parcela ou o total da área que lhes for destinada.

Disponibilização e uso dos espaços

6.3. A partir das 08 horas do dia 27/08/2025, os espaços ficam disponíveis para ocupação e sob a responsabilidade dos(as) selecionados(as).

6.4. Os veículos tipo *Food truck* não podem ser retirados da área indicada durante todo o período do evento.

6.5. Os horários de funcionamento da Feira são: 28/08/2025 - das 18 horas às 23 horas; 29 a 31/08/2025 - das 14 horas às 23 horas; e 01 a 03/09/2025 das 09 horas às 23 horas.

6.6. As equipes de trabalho dos *Food trucks* devem chegar com 30 minutos de antecedência ao horário de abertura.

6.6.1. Durante o evento é obrigatório o uso de todos EPI's exigidos por legislação, como: toucas, luvas, sapatos fechados, entre outros.

6.7. Não é permitido a suspensão de atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da organização do evento.

Limpeza do espaço

6.8. A limpeza do espaço cedido deve ser realizada diariamente, 30 minutos antes da abertura do evento e durante o expediente de trabalho, sempre que necessário.

6.9. É de responsabilidade de cada *Food truck* o recolhimento do lixo e esgoto gerados, sua separação e sua destinação final. *(retificado em 25/07/25)*

6.10. A higienização das mesas utilizadas na área de gastronomia é de responsabilidade das equipes de trabalho dos *Food trucks*.

Retirada do material

6.11. O(A) selecionado(a) tem a obrigação de desocupar o espaço cedido e remover todo seu material até o dia seguinte ao término da Feira, 04/09/2025.

6.12. Não pode haver desmontagem ou desocupação do espaço antes do término do evento.

7. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	16 a 30 de julho de 2025 16 de julho a 08 de agosto de 2025 <i>(retificado em 25/07/25)</i>
Publicação da Homologação preliminar	01 de agosto de 2025 11 de agosto de 2025 <i>(retificado em 25/07/25)</i>
Interposição de r e c u r s o s da Homologação preliminar	até 04 de agosto de 2025 até 12 de agosto de 2025 <i>(retificado em 25/07/25)</i>
Publicação da Homologação final	05 de agosto de 2025 13 de agosto de 2025 <i>(retificado em 25/07/25)</i>

Sorteio presencial	06 de agosto de 2025 15 de agosto de 2025 (<i>retificado em 25/07/25</i>)
Publicação da Classificação final	até 07 de agosto de 2025 até 18 de agosto de 2025 (<i>retificado em 25/07/25</i>)

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todas as etapas do edital são publicadas no site furg.br seguindo o cronograma apresentado no item anterior.

8.2. Não são consideradas válidas inscrições entregues fora do prazo e/ou sem a documentação exigida neste edital.

8.3. A qualquer tempo, este edital pode ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza, com exceção da restituição do valor referente ao aluguel caso o evento não ocorra ou tenha data alterada que impeça a participação de candidato(a) selecionado(a).

8.4. Os casos omissos neste edital são resolvidos pela Comissão Organizadora da 50ª Feira do Livro da FURG e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

ANEXO I

Relação de informações para inscrição via SINSC

Nome: Nome civil completo do(a) responsável pela inscrição e que atua como representante legal da empresa responsável pelo *Food truck*

Nome social: Preencher apenas caso possua nome social em respeito à identidade de gênero

Data de Nascimento: Data de nascimento do(a) responsável pela inscrição

Questões de gênero/raça/religião: Preencher como desejado, fazem parte de censo padrão da FURG

Possui CPF?: Preencher com Sim e informar CPF, não são aceitos representantes sem CPF

E-Mail: E-mail de contato do(a) responsável pela inscrição (*IMPORTANTE: E-mails são a principal forma de contato durante a seleção!*)

Telefone 1/2: Telefone(s) de contato do(a) responsável pela inscrição

CNPJ: CNPJ da empresa responsável pelo *Food truck*

Nome do Food truck: Nome que deve ser utilizado para identificar o Food truck durante o evento em publicações, etc

Foto EXTERNA do Food truck: Foto do exterior do *Food truck* que participa do evento

Foto INTERNA do Food truck: Foto do interior do *Food truck* que participa do evento

Cardápio: Relação de variedades de alimento, refeições e/ou lanches e bebidas pretendidas para comercialização no evento, se possível, informando também a lista geral de ingredientes (*A apresentação gráfica não é importante, pode ser enviado apenas um documento com as informações solicitadas*)

A soma total de todos arquivos deve ser inferior a 100MB.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Medeiros do Amaral, Pró-Reitora**, em 25/07/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0450644** e o código CRC **2C94DD39**.

Referência: Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.011309/2025-90

SEI nº 0450644